



- ESTADO DE MINAS GERAIS -
JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

DECRETO Nº 079 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

CENTRO R\$ 13,34
ROSÁRIO
FÁTIMA
ESPLANADA
BELA VISTA
SÃO CRISTÓVÃO R\$ 7,75

“Atualiza os valores unitários de metro quadrado de construção e terreno, conforme inflação do período medida pelo IPCA, para fins de cobrança de IPTU.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, professor Antônio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições legais e em especial o Art. 146, I, parágrafo 2º, da Lei nº 719/2006, tendo em vista a necessidade de atualizar os valores unitários de metro quadrado de construção e terreno para fins de cobrança de IPTU,

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela de valores de m² de terrenos e construções de Francisco Badaró para fins de cobrança de IPTU em 5,91% com base na inflação de 2013, medida pelo IPCA.

Parágrafo primeiro – A Tabela de valores de terrenos passa a ser a seguinte:

BAIRRO	VALORES
CENTRO	R\$ 17,79
ROSÁRIO	R\$ 11,86
FÁTIMA	R\$ 11,86
ESPLANADA	R\$ 10,38
BELA VISTA	R\$ 10,38
SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 10,38

Parágrafo segundo – A Tabela de valores de construções passa a ser a seguinte:

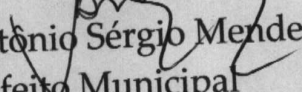


JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

BAIRRO	VALORES
CENTRO	R\$ 13,34
ROSÁRIO	R\$ 8,89
FÁTIMA	R\$ 8,89
ESPLANADA	R\$ 7,78
BELA VISTA	R\$ 7,78
SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 7,78

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 17 de janeiro de 2014.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG